JUNTA DE FREGUESIA DE AMIEIRA

----------ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA----------

---------- JUNTA DE FREGUESIA DE AMIEIRA----------

----------Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, pelas dezanove horas, conforme convocatória do Senhor Presidente, reuniu, em sessão extraordinária, o Executivo da Junta de Freguesia de Amieira, na sala de reuniões da Junta de Freguesia, sob a presidência do Senhor Otílio Manuel Serrado Ferreira, tendo um ponto único na Ordem de Trabalhos. ----------

----------I----------

----------**Período da Ordem do Dia**----------

--- Ponto Único – Adesão à ação nacional de protesto de 4 de novembro de 2026. ----------

---

----------Aberta a sessão, verificou-se a presença dos membros a seguir identificados: ----------

----------Otílio Manuel Serrado Ferreira ----------

----------Rui Filipe Rosado Bacalhau ----------

----------Inês Tanganho dos Santos ----------

---- O Presidente apresentou a seguinte proposta: ----------

«Considerando que: ----------

a) A Proposta de Lei n.º 110/XVII/2.ª, que aprova o Orçamento do Estado para 2027, mantém a participação das Freguesias nos impostos do Estado em 2,5%,

não acolhendo a subida para 3,5% prevista na Carta de Compromisso Político «+ Freguesias — Agir e Pensar Portugal», subscrita em 27 de janeiro de 2026; --

b) A mesma Proposta retira a garantia de crescimento mínimo das transferências para cada Freguesia, em vigor nos Orçamentos de 2024, 2025 e 2026, fazendo com que 210 Freguesias recebam em 2027 menos do que em 2026; não atualiza as transferências para as Freguesias de Lisboa ao ritmo do salário mínimo nacional; deixa de prever o acesso das juntas de Freguesia ao crédito para habitação; e não consagra o direito de preferência das Freguesias na aquisição de imóveis; ----------

c) Estas opções põem em causa a capacidade de as Freguesias prestarem às populações os serviços de proximidade que lhes estão confiados; ----------

d) Constituem atribuições da Freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (artigo 7.º, n.º 1, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) e compete à Junta de Freguesia gerir os serviços e os recursos humanos da Freguesia (artigo 19.º, alíneas b) e e), do mesmo Anexo); ----------

e) A ANAFRE convocou as Freguesias para uma ação nacional de protesto no dia 4 de novembro de 2026, data da sua audição na Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública da Assembleia da República; ----------

-- Proponho que a Junta de Freguesia delibere: ----------

1. Aderir à ação nacional de protesto de 4 de novembro de 2026, promovida pela ANAFRE; ----------

2. Encerrar ao público, durante todo o dia 4 de novembro de 2026, os serviços da Freguesia, incluindo o posto de correios, mantendo-se os trabalhadores ao

serviço, no horário normal, em funções internas, nos termos de ordem de serviço a emitir pelo Presidente; ----------

3. Assegurar, através do contacto n.º de telefone 961308443, a resposta a situações urgentes e a atos com prazo legal, designadamente inumações e ocorrências de proteção civil (artos. 16.º, n.º 1, alínea y) e 18.º, n.º 1, alíneas m) e o), da Lei nº. 75/2013); ----------

4. Mandatar o Presidente para comunicar a presente deliberação ao Município de Município, às entidades com quem a Freguesia mantém contratos ou protocolos, aos trabalhadores, à Assembleia de Freguesia e à ANAFRE, e para a publicitar nos termos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.».----------

---

-- Submetida a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

-- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar para produzir efeitos imediatos. ----------

---

Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente deu como encerrada a sessão pelas dezanove horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros presentes. -------

---

O Presidente: [illegible]

O Secretário: [illegible]

A Tesoureira: Inês Tangante dos Santos.